



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 280

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Educação	9
Comunidade Escolar	9
Poder Legislativo	12
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 280

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.531, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.025.-

Transfere recursos do orçamento vigente no valor R\$ 16.000,00 e dá outras providências.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.707, de 25.06.2024, para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos na Câmara Municipal, na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para o exercício de 2025.

Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 008 - 01.031.0002.2002.0000 Serviços da Secretaria da Câmara.....12.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 012 - 01.031.0002.2002.0000 Serviços da Secretaria da Câmara.....4.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

TOTAL.....

R\$ 16.000,00

=====

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 2.707, de 25 de junho de 2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 010 - 01.031.0002.2002.0000 Serviços da Secretaria da Câmara.....1.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Ficha: 011 - 01.031.0002.2002.0000 Serviços da Secretaria da Câmara.....4.000,00

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil

Ficha: 016 - 01.031.0002.2002.0000 Serviços da Secretaria da Câmara.....11.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

TOTAL.....

R\$ -16.000,00

=====

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 11 de setembro de 2.025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO **“BISCOITO”**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.532, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.025.-

Remaneja recurso do orçamento vigente no valor R\$ 12.000,00 e dá outras providências.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.707, de 25.06.2024, para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na Câmara Municipal, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para o exercício de 2025.

Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 013 - 01.031.0002.2002.0000 Serviços da Secretaria da Câmara.....12.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TOTAL.....

R\$ 12.000,00

=====

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº. 2.707, de 25 de junho de 2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Local: 010100 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha: 004 - 01.031.0001.2001.0000 Coordenação das Atividades Legislativas..-12.000,00

3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil

TOTAL.....

R\$ -12.000,00

=====

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 11 de setembro de 2.025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 280

Página 3 de 12

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 280

Página 4 de 12

Atos de Pessoal

Portarias



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 543, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia a Sra. LIDIANA APARECIDA TUPY MONTEIRO para ocupar em comissão o cargo de "ASSESSOR DE LAZER", do Quadro de Pessoal.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE nomear a Sra. LIDIANA APARECIDA TUPY MONTEIRO, para ocupar em Comissão o cargo de "ASSESSOR DE LAZER", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime estatutário, a partir de 01 de Setembro de 2025.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 01 de Setembro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e registrada neste Departamento

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 280

Página 5 de 12



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 545, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.-

Concede férias ao servidor Sr. MARIO CESAR GUEDES

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS** ao Sr. **MARIO CESAR GUEDES**, ocupante em estágio probatório do cargo de “ANALISTA ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES”, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 03 de Setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 04/03/2024 a 03/03/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 03 de Setembro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 280

Página 6 de 12



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 546, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.-

Concede férias a servidora Sra. ANALI CRISTINA BARBOZA DA SILVA

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **CONCEDE FÉRIAS a Sra. ANALI CRISTINA BARBOZA DA SILVA**, ocupante efetiva do cargo de “PSICOLOGO I”, do quadro de funcionários desta municipalidade, sob o regime Estatutário, devendo gozá-las pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 03 de Setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 05/05/2024 à 04/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 03 de Setembro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 280

Página 7 de 12



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

Paço Municipal

Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900

CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 547, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.-

Nomeia a Sra. FERNANDA IANI, para ocupar em caráter temporário o cargo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I", do Quadro de Pessoal.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE nomear a Sra. FERNANDA IANI, matrícula nº 2907-3, para ocupar em caráter temporário, conforme Processo Seletivo 001/2025, o cargo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I", do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário, a partir de 03 de Setembro de 2025.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 03 de Setembro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste
Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 280

Página 8 de 12



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 556, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.-

Cadastra veículo para ser utilizado temporariamente pelo Gabinete do Prefeito, enquanto pendente reparos de veículo sinistrado e dá outras providências.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, n.VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar seja cadastrado o veículo marca Hyundai, Modelo HB20 10M Comfort, placas UAI5C76, ano 2024 e modelo 2025, de propriedade de Localiza Rent a Car S.A, para ser utilizado temporariamente pelo Gabinete do Prefeito, cedido em conformidade com apólice de seguro vigente – ‘carro reserva’, enquanto pendente de reparo de veículo sinistrado.

Art. 2º – Autorizar, pelo período vigente da cessão do ‘carro reserva’ previsto na apólice, o abastecimento do veículo com recursos públicos municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 12 de setembro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diário oficial e Registrada neste Departamento de administração em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 280

Página 9 de 12

Educação

Comunidade Escolar



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-007-IBIRÁ - (17) 3551-2061

EMAIL educacao@ibira.sp.gov.br

REGULAMENTO PARA ESCOLHA DE GESTORES (DIRETORES, VICE-DIRETORES, COORDENADORES E SUPERVISOR) PELA COMUNIDADE ESCOLAR

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2025

ESPECIALISTAS DA EDUCAÇÃO

Art. 1º A comunidade escolar com direito a voto será convocada pela Comissão do Processo Seletivo Interno, através de edital, para proceder a eleição de especialistas da educação da rede municipal para um período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos os eleitos para mais 2 (dois) anos.

Parágrafo Único. A data das eleições será previamente fixada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A eleição processar-se-á em escrutínio único, por voto uninominal direto e facultativo, sendo proibido o voto por representação.

§ 1º Ninguém poderá votar mais de uma vez, ainda que seja pai ou responsável por mais de um aluno na mesma Unidade Escolar ou que represente segmentos diversos ou acumule cargos ou funções na escola.

§ 2º Será considerado eleito o candidato previamente aprovado em processo seletivo interno que obtiver o maior percentual de votos válidos no escrutínio.

§ 3º Na ocorrência de empate na votação, como medida resolutive, serão considerados os seguintes critérios:

I - maior nota no processo seletivo de avaliação de mérito e desempenho;

II - mais tempo em sala de aula na rede pública municipal de ensino de Ibirá.

Art. 3º Nas unidades escolares onde não ocorrerem consultas públicas por falta de candidato e onde o candidato único não obtiver mais de 50% dos votos válidos, a função de Diretor de Escola, Vice-diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, será provida por critérios técnicos de mérito e desempenho.

1

DAR

Jos.

de

Katca

de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 280

Página 10 de 12



Ibirá, Terra das Águas

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-007-IBIRÁ - (17) 3551-2061

EMAIL educacao@ibira.sp.gov.br

Art. 4º Após o escrutínio e a contagem dos votos, os dados serão registrados em ata, que será assinada pelos integrantes da Mesa Eleitoral Escrutinadora.

§ 1º A ata, a relação contendo as assinaturas e a indicação dos que se abstiveram de votar (lista de ausentes), bem como a documentação dos concorrentes, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, logo após o encerramento dos trabalhos.

§ 2º O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, após receber o material especificado no parágrafo anterior, em até 48 (quarenta e oito) horas comunicará oficialmente o resultado do escrutínio, ao Prefeito Municipal.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 5º Caberá ao candidato entregar à Comissão do Processo Seletivo Interno, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital¹, o pedido de inscrição, acompanhado do comprovante da titulação exigida e proposta de Projeto Político Pedagógico – PPP para o biênio.

Art. 6º Até 2 (dois) dias antes da data marcada para as eleições os candidatos ficarão cientes da lista de inscritos dos docentes que concorrerão às eleições.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Ocorrerá vacância por renúncia, aposentadoria, falecimento ou destituição.

§ 1º A destituição do especialista de educação poderá ocorrer, motivadamente, após regular processo administrativo, em que lhe seja assegurado o direito de defesa.

§ 2º A critério do Prefeito Municipal, mediante fatos apurados no processo administrativo, poderá ser determinado o afastamento do diretor, assegurando-lhe o

¹ Conforme anexo IV do Processo Seletivo Interno nº 001/2025

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'RAP', 'SOS', 'Kátia', and others.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 280

Página 11 de 12



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ibirá, 896 – Centro – CEP 15.860-007-IBIRÁ - (17) 3551-2061

EMAIL educacao@ibira.sp.gov.br

Ibirá, Terra das Águas

direito de retorno às funções, bem como à percepção da gratificação durante o período de afastamento, se a decisão final for pela não destituição.

Art. 8º Se ocorrer vacância do Diretor, provisoriamente, o Vice-Diretor poderá assumir, ou na falta de Vice-Diretor o Coordenador Pedagógico, enquanto a Secretaria Municipal de Educação solicita abertura de novo processo eleitoral.

§ 1º Ocorrendo a vacância num período de mais de 06 (seis) meses antes do término da administração, o novo diretor eleito completará o mandato de seu antecessor.

§ 2º Ocorrendo a vacância num período inferior a 06 (seis) meses antes do término da administração, o Vice-Diretor ou o Coordenador Pedagógico assumirá, definitivamente, até o término do mandato.

Ibirá, 12 de Setembro de 2025.

COMISSÃO:

Silvia Helena Ventura

Alessandra Cristina Moura

Ronier Aparecido Bussoli

Kátia de Lolo Guilherme

Raquel Aparecida Ricardo

Thaís Vieira de Moraes Mauri

Jéssyca Fernanda Ribeiro Guimarães

Fabiana da Cássia Silva Durigan dos Santos

Alessandra Moura

RONIER AP. BUSSOLI

Katia de Lolo Guilherme

Raquel Aparecida Ricardo

Thais Vieira de Moraes Mauri

Jéssyca Fernanda Ribeiro Guimarães

Fabiana Durigan



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de setembro de 2025

Ano II | Edição nº 280

Página 12 de 12

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ

CONTRATADA: NEIVA DANIELA NEVES MENDES TREINAMENTO E CONSULTORIA PROFISSIONAL ME.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de processos licitatórios ou processos de contratação direta, ou ainda processos de dispensa de licitação para compras e serviços sob o regime da Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo Contratual

VALOR TOTAL: R\$9.000,00 (Nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - Legislativo

0101 - Câmara Municipal

01.031.0001.2002.0000 - Serviços da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2025

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar de 14/09/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - Processo nº 003/2024 (Art. 72 e Inciso II do Art. 75 ambos da Lei Federal 14.133/2021).

Reginaldo Antonio Poleti - Diretor Geral

.....